

Ofício nº 1020/2013/TCE-MT/GCR-HB/RRO

Cuiabá, 16 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Henrique do Amaral
Prefeito Municipal de Cocalinho
Cocalinho - MT

Referente: Processo nº: 15972-7/2013 - Autos Digitais
Assunto: Relatório de Contas Anuais de Governo do exercício de 2012

Senhor Prefeito:

ENCAMINHO cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal (fls. 01-50 TCE), Doc. 140205/2013 e Decisão (fl. 01), referentes às Contas Anuais de Governo do exercício 2012.

CITO Vossa Excelência para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

SOLICITO que **consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe.**

ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Excelência será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADVIRTO, ainda, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Excelência, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA¹

Conselheiro Substituto

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº69/2013/TCEMT)

Certidão
Certifico que o presente Documento
encontra-se assinado digitalmente

Beatriz de Oliveira Sanches
Matrícula 3310

¹ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006